

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO - SJRR-SELIT ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017

Processo nº 77-65.2017.4.01.8013

Pregão Eletrônico nº 05/2017

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e dezessete a um lado a União, através da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Roraima, com registro no CGC/MF nº 05.438.430/0001-03 e sede na Av. Getúlio Vargas, 3999, Bairro Canarinho, Boa Vista RR, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Diretor Administrativo, Nilton Dall'Agnol, CPF nº 454.918.010-20, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/DIREF 233, de 30.09.2010, assinada pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Roraima, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO eletrônico Nº 05/2017 e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, resolve registrar os preços cotados, relativamente aos produtos especificados no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelo licitante classificado em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Administração designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá vigência de 18/05/2017 a 17/05/2018. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente Ata será divulgada no site da SJRR no portal da internet no endereço http://portal.trf1.jus.br/sjrr, bem como publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. Para dirimir questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Roraima. Eu, Bruno Salazar de Souza, Supervisor da Seção de Compras e Licitações, lavrei o presente Termo com vista da Assessoria Jurídica desta Seccional.

Nílton Dall'Agnol

Diretor da Secretaria Administrativa

Juliana Magalhães da Silva

Representante da Empresa

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017 REFERENTE AO PREGÃO Eletrônico Nº 05/2017

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 18/2017, celebrada entre a **SJRR** e os **fornecedores abaixo qualificados**, cujos preços, ficam registrados **por item**, observada a ordem de classificação, objetivando o compromisso **de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da SJRR**.

FORNECEDOR: IMPACTO OFICINA MULTIMARCAS						
CNPJ: 18.311.248/0001-39	Fone: 95 3626-6548	Fone/Fax:				
END: Av. Venezuela, n. 673, Pricumã, Boa Vista - RR CEP: 69309-6						
Optante do Simples: (X) Sim	X) Sim E-mail: impacto.oficinamultimarcas@gmail.com					
Representante Legal: Juliana Magalhães da Silva						

Cargo que Ocupa: Procuradora		adora	CPF: 016.618.812-38	Fone: (95)99154-8916	
Banco: Do Brasil			Agência: 2617-4	C/C: 48886-0	
Item	Und	Qtd.	DESCRIÇÃO		Valor Unitário
01	Hora	400	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais da seção judiciária de Roraima.		R\$ 50,45

1. DO PRAZO DE ENTREGA

- 1.1 O prazo para início dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva nos veículos oficiais deverá ser de, no máximo, 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Requisição (Ordem de Serviço Externo) e/ou do recebimento de mensagem eletrônica (e-mail), enviados pela Seção Judiciária de Roraima;
- 1.2 O prazo de execução/duração dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva dos veículos oficiais deverá ser de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do veículo oficial pela Contratada. Caso a Contratada necessite de um prazo mais extenso para a finalização dos serviços mencionados, esta deverá solicitar uma prorrogação de prazo à Seção Judiciária de Roraima, fundamentando o seu pedido. Neste caso, a Seção Judiciária de Roraima decidirá acerca do solicitado pela Contratada.

2. PENALIDADES

2.1 - O fornecedor deverá observar as penalidades dispostas no item 17 do Termo de Referência, e ainda as constantes na Lei 8.666/93 e 10.520/05.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Salazar de Souza**, **Supervisor(a) de Seção**, em 18/05/2017, às 14:57 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Dall'Agnol**, **Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 18/05/2017, às 15:44 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Magalhães da Silva**, **Usuário Externo**, em 18/05/2017, às 18:36 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador **4023400** e o código CRC **55D4C488**.

Av. Getúlio Vargas, 3999 - Bairro Canarinho - CEP 69306-545 - Boa Vista - RR - http://portal.trf1.jus.br/sjrr/

0000077-65.2017.4.01.8013 4023400v6